



000001

## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Centro de Custo:** 7 - Secretaria de Administração  
**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Secretaria de Administração  
**Dotação:** 04.01.2.022.3.3.90.30.24.00.00.00 (10/2015)  
**Nome do Solicitante:** RODRIGO VERIATO MORAS  
**Local de Entrega:** Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC  
**Finalidade:** MAO DE OBRA REFERENTE A PINTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

**Observações:**

### ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	LAVAGEM (02-04-00029)	2.500,0000	2.500,00
2	1	Un	CORREÇÕES DVs (02-04-00030)	400,0000	400,00
3	2015	M2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (02-04-00031)	5,5000	11.082,50
4	115	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE (02-04-00032)	21,0000	2.415,00
5	42	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS (02-04-00033)	59,0000	2.478,00
6	80	M2	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS (02-04-00034)	12,0000	960,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	<b>19.835,50</b>

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo



000002

## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Centro de Custo:** 7 - Secretaria de Administração  
**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Secretaria de Administração  
**Dotação:** 04.01.2.022.3.3.90.39.16.00.00.00 (10/2015)  
**Nome do Solicitante:** RODRIGO VERIATO MORAS  
**Local de Entrega:** Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC  
**Finalidade:** PINTURA E MATERIAL PARA PINTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

**Observações:**

### ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	22	Lit	TINTA ACRILICA 18 LTS (02-04-00028)	330,0000	7.260,00
2	30	MLin	LIXA (01-01-00271)	4,0000	120,00
3	1	Un	MASSA ACRILICA 18 LTS (02-04-00035)	95,0000	95,00
4	24	Gal	TINTA ESMALTE SINTEKICO 3,6LT (01-01-18104)	54,0000	1.296,00
5	4	Gal	DILUENTE, 5 LTS (01-01-11640)	50,0000	200,00
6	9	Un	IMPERMEABILIZANTE 18 LT (01-01-63387)	220,0000	1.980,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	10.951,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo





Xaxim – SC, 19 de dezembro de 2014

### SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execuções de Pinturas No Centro Administrativo Municipal .

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Médio Unt/R\$	Valor TT/R\$
1	Tinta Acrílica 18 lt	Und	22,00	330,00	7.260,00
2	Lixa	MI	30,00	4,00	120,00
3	Massa Acrílica 18 lt	Und	1,00	95,00	95,00
4	Tinta Esmalte Sintético 3,6 lt	Und	24,00	54,00	1.296,00
5	Diluyente 05 lt	und	4,00	50,00	200,00
6	Impermeabilizante Restauração 18 lt	Und	9,00	220,00	1.980,00
<b>Total Material</b>					<b>10.951,00</b>
7	Lavagem	Und	1,00	2.500,00	2.500,00
8	Correções Dvs	Und	1,00	400,00	400,00
9	Mão Obra Pintura Paredes	M2	2.015,00	5,50	11.082,50
10	Mão Obra Pintura Grades	M2	115,00	21,00	2.415,00
11	Mão Obra Pintura Aberturas	Und	42,00	59,00	2.478,00
12	Mão de Obra Pintura Muros	m2	80,00	12,00	960,00
<b>Total Serviços</b>					<b>19.835,50</b>
<b>Total Geral</b>					

				30.786,50
--	--	--	--	-----------

**Obrigatoriedade:**

- *Pintura nos finais de semana, conforme cronograma;*
- *Amostras das tintas em até 48 horas ante do certame;*
- *Limpeza ficará a cargo da contratada;*

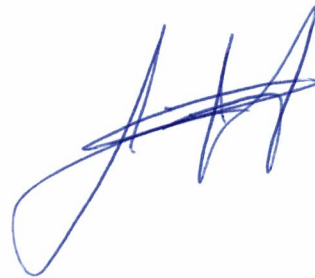
Certo de vossa compreensão.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Centro de Custo	
Despesa	10
Elemento	33903024 - 33903916

M

S



000005

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Médio Unt/R\$	Valor TT/R\$	Arno
1	Tinta Acrílica 18 lt	Und	22,00	330,00	7.260,00	330,00
2	Lixa	MI	30,00	4,00	120,00	4,00
3	Massa Acrílica 18 lt	Und	1,00	95,00	95,00	95,00
4	Tinta Esmalte Sintético 3,6 lt	Und	24,00	54,00	1.296,00	54,00
5	Diluyente 05 lt	und	4,00	50,00	200,00	50,00
6	Impermeabilizante Restauração 18 lt	Und	9,00	220,00	1.980,00	220,00
<b>Total Material</b>					<b>10.951,00</b>	
7	Lavagem	Und	1,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
8	Correções Dvs	Und	1,00	400,00	400,00	400,00
9	Mão Obra Pintura Paredes	M2	2.015,00	5,50	11.082,50	5,50
10	Mão Obra Pintura Grades	M2	115,00	21,00	2.415,00	21,00
11	Mão Obra Pintura Aberturas	Und	42,00	59,00	2.478,00	59,00
12	Mão de Obra Pintura Muros	m2	80,00	12,00	960,00	12,00
<b>Total Serviços</b>					<b>19.835,50</b>	
<b>Total Geral</b>					<b>30.786,50</b>	

Xaxim 18 de dezembro de 2014.

Arno A. Telch ME  
CNPJ 81825614/0001-04  
R. 10 de Novembro, N° 1729  
B. Dr. Ari Lunardi. Xaxim, SC.  
F: (49) 3353-1166 ou 9133-1396

**ORÇAMENTO**

Cliente: Prefeitura Municipal de Xaxim.

**Materiais:**

22 Tinta acrílica SB Tinsul 16L (cores claras):	R\$ 7.260,00
30 Metros de lixa G120 Alcar:	R\$ 120,00
01 Massa acrílica 18 L SW:	R\$ 95,00
24 Tinta esmalte sintético Tinsul 3,6L (branco):	R\$ 1.296,00
04 Diluentes Aguaras 5L Tinsul:	R\$ 200,00
09 Impermeabilizante Restauração SW 18L:	<u>R\$ 1.980,00</u>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 10.951,00</b>

Orçamento válido por 10 dias.

  
Atenciosamente,**Arno Tintas**

Xaxim, 18 de novembro de 2014.

Ricardo Telch ME  
CNPJ 12581353/0001-01  
Rua 10 de Novembro, nº 1729, sala 02.  
B. Dr Ari Lunardi. Xaxim, SC.

### ORÇAMENTO

Serviço de lavagem de paredes, correção de fissuras e aplicação de duas de mão de tinta nas paredes externas, cercas, murros e detalhes, do edifício sede da Prefeitura Municipal de Xaxim, totalizando, aproximadamente, 2.240m<sup>2</sup>.

**Total: R\$ 19.712,00**

Orçamento válido por 10 dias.



Atenciosamente,

**Ricardo Telch ME.**



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 2/2015  
Número Processo / Ano: 2/2015  
Data do Processo: 13/01/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para mão de obra, material e pintura no Centro Administrativo de Xaxim - SC.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1.890.376,04	19.835,50
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00	1.890.376,04	10.951,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>30.786,50</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>30.786,50</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 13/01/15

Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para mão de obra, material e pintura no Centro Administrativo de Xaxim - SC.

**Processo Adm. nº:** 2/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 30 dias  
**Local de Entrega:** Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC  
**Urgência:**  
**Vigência:** 30 dias apos a solicitação  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**


**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30.24.00.00.00	19.835,50
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.16.00.00.00	10.951,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
<b>Total previsto:</b>				<b>30.786,50</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	CORREÇÕES DVs	400,0000	400,00
2	4,000	Gal	DILUENTE, 5 LTS	50,0000	200,00
3	9,000	Un	IMPERMEABILIZANTE 18 LT	220,0000	1.980,00
4	1,000	Un	LAVAGEM	2.500,0000	2.500,00
5	30,000	MLin	LIXA	4,0000	120,00
6	42,000	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS	59,0000	2.478,00
7	115,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE	21,0000	2.415,00
8	80,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS	12,0000	960,00
9	2015,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES	5,5000	11.082,50

Xaxim, 13 de Janeiro de 2015.

  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
10	1,000	Un	MASSA ACRILICA 18 LTS	95,0000	95,00
11	22,000	Lit	TINTA ACRILICA 18 LTS	330,0000	7.260,00
12	24,000	Gal	TINTA ESMALTE SINTEKICO 3.6LT	54,0000	1.296,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>3.750,5000</b>	<b>30.786,50</b>

Xaxim, 13 de Janeiro de 2015.

Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000011

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Luis Felipe Diniz Fagundes, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 2/2015  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 30 dias  
**F - Local de Entrega:** Centro Administrativo Municipal  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 30 dias apos a solicitação  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para mão de obra, material e pintura no Centro Administrativo de Xaxim - SC.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

#### 1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	19.835,50
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.16.00.00.00	10.951,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>30.786,50</b>

Xaxim, 13 de Janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipal em Exercício





**XAXIM**  
GOVERNO MUNICIPAL

000012

N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Saída	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

**DECRETO Nº 023/2015**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

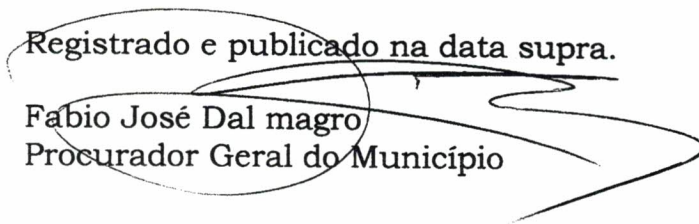
**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.



Fabio José Dal magro  
Procurador Geral do Município





000014

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-  
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 02/2015  
PREGÃO n° 01/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal n° 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, destinado ao Município de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execução de Pinturas no Centro Administrativo Municipal, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no **anexo I deste edital**.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

**3.1.4.** Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

**3.1.5.** A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

**3.1.6.** Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

**3.1.7.** Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**3.1.8.** A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

**4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**4.1.3.** Abrir as propostas de preços;

**4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;

**4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;

**4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

**4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**4.1.8.** Declarar o vencedor;

**4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

**4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;

**4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

**4.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

**4.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1.** Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**5.1.1.** Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h00min até às 08h45min horas do dia 26 de janeiro de 2015.

**5.2.** Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

**5.3.** Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE  
PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**6.1.** A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 26 de janeiro 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

**7.1.2. Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

**7.2.** *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

**7.3.** Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

**7.4.** As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

**7.5.** É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:**

**8.1.** Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE



000018

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.

**9. PROPOSTAS DE PREÇOS E AMOSTRAS**

**9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas** em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

**9.2.** O numero do processo e número deste PREGÃO;

**9.2.1.** A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico ( e mail), este ultimo se houver, para contato;

**9.2.2.** Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

**9.2.3.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**9.2.4.** Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menos valor efetivo do item unitário.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

**10. DAS AMOSTRAS**

**10.1 A licitante deverá apresentar no setor de administração uma amostra das tintas em até 48 horas antes da abertura do certame, o qual o Setor de Compras do Município emitirá um laudo de aceitabilidade assinado pelo responsável que deverá estar inserida no envelope de proposta sob pena de desclassificação a falta do mesmo.**

**10.2A licitante interessada em participar do certame deverá junto ao setor de compras providenciar as cores exigidas para a pintura do Centro Administrativo.**

**10.1.2.** As amostras não serão devolvidas, pois as mesmas serão testadas para emissão de laudos.





000019

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.1.6. As despesas com a apresentação das amostras correrão por conta da licitante, não cabendo nenhum custo ao Município de Xaxim.

10.1.7. É de responsabilidade da licitante a entrega das amostras diretamente no setor de Administração/compras, certificando-se do recebimento das mesmas pela equipe.

## **11 DA VALIDADE DA PROPOSTA**

11.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

11.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## **12 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

12.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

### **I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

**Nota:** Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

### **II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**)\* **Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI);**
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

**IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**12.2** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

**12.3** Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

**14.5. OBSERVAÇÃO referente à Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI).**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.
- b) A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).
- c) Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- d) O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

## **15. SESSÃO DO PREGÃO**

**15.5.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **15.6. Da Classificação das Propostas**

**15.6.1.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

**15.6.2.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**15.6.3.** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**15.6.4.** Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**15.6.5.** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**15.7. Dos Lances Verbais**

**15.7.1.** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

**15.7.2.** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

**15.7.3.** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

**15.7.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

**15.7.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

**15.7.6.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

**15.7.7.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**15.7.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

**16.1 Do Julgamento**

**16.1.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por ITEM** ofertado.

**16.1.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.1.3** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**16.1.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**16.1.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.1.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

**16.1.7** Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**16.1.8** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**16.1.9** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**16.1.10** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**16.1.11** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**17 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**17.1** Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

**17.2** Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 17.1.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

17.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

17.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**17.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

17.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **18 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

18.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## **19 DO PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

19.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

19.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

## **20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Centro de Custo:** 7 - Secretaria de Administração

**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração

**Unidade Orçamentaria:** 1 - Secretaria de Administração

**Dotação Orçamentária:** 10 - 3.3.90.30.24.00.00.00

**Dotação Orçamentária:** 10 - 3.3.90.39.16.00.00.00

**21 DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**21.1** O fornecedor obriga-se a executar o objeto, nos finais de semana conforme descrita na autorização de fornecimento.

**21.1.1** Justifica-se os horários exigidos no termo de referência devido a exposição dos funcionários.

**21.2** Os serviços deverão ser executados até dia 30 dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento de acordo com a quantidade e local exposto na solicitação ou AF;

**21.2.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**21.2.2** Executar o objeto desta licitação no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

**21.2.3** O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

**21.2.4** Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

**21.2.5** Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**21.2.6** Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

**21.2.7** A limpeza ficará a cargo do fornecedor do serviço.

**21.3 DA CONTRATANTE:**

**21.3.1** Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

**21.3.2** Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

**21.3.3** Fiscalizar os serviços.

**22 DAS PENALIDADES:**

**23.1** **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

**22.1.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

**22.2** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

**22.2.1** Advertência;

**22.2.2** Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**22.3** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**22.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**22.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **23 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**23.1** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

## **24 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**24.1** O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**24.2 Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Alfeu Jose Mattiello, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

**24.3** As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**25 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

**25.2** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**25.3** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

**25.4** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**25.5** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

**25.6** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**25.7** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

**25.8** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**25.9** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 13 de janeiro de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000009

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2015 - PR

Processo Administrativo: 2/2015  
Data do Processo Adm.: 13/01/2015  
Processo de Licitação: 2/2015  
Data do Processo: 13/01/2015

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	Un	CORREÇÕES DVs (02-04-00030)	_____	400,0000	400,0000
2	4,000	Gal	DILUENTE, 5 LTS (01-01-11640)	_____	50,0000	200,0000
3	9,000	Un	IMPERMEABILIZANTE 18 LT (01-01-63387)	_____	220,0000	1.980,0000
4	1,000	Un	LAVAGEM (02-04-00029)	_____	2.500,0000	2.500,0000
5	30,000	MLin	LIXA (01-01-00271)	_____	4,0000	120,0000
6	42,000	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS (02-04-00033)	_____	59,0000	2.478,0000
7	115,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE (02-04-00032)	_____	21,0000	2.415,0000
8	80,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS (02-04-00034)	_____	12,0000	960,0000
9	2015,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (02-04-00031)	_____	5,5000	11.082,5000
10	1,000	Un	MASSA ACRILICA 18 LTS (02-04-00035)	_____	95,0000	95,0000
11	22,000	Lit	TINTA ACRILICA 18 LTS (02-04-00028)	_____	330,0000	7.260,0000
12	24,000	Gal	TINTA ESMALTE SINTEKICO 3,6LT (01-01-18104)	_____	54,0000	1.296,0000
<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>30.786,5000</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº 01/2015**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**Anexo V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.  
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Anexo VII  
Minuta de contrato**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor Luis Felipe Diniz Fagundes, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa . . . . ., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . ., com sede na . . . . ., n. . . . ., na cidade de. . . . ., Estado de. . . . ., neste ato representado pelo Sr. . . . ., brasileiro, . . . . ., Portador da Cédula de Identidade n. . . . ., com CPF n. . . . ., residente e domiciliado na cidade de . . . . ., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para pintura do Centro Administrativo.....compreendendo mão de obra e materiais referente ao item .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 01/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro**

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**VENCIDOS**, a importância de R\$ .....(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

**Centro de Custo:** 7 - Secretaria de Administração

**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração

**Unidade Orçamentaria:** 1 - Secretaria de Administração

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**Parágrafo único.** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, e pelo Centro de Administração junto ao setor de compras.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES**

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber.

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- e) Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Parágrafo único** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 30 dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, ..... de ..... de 2015.

**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**  
Contratante

.....  
Contratada (o)

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:





CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000039

PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	2/2015
<b>Processo de Licitação:</b>	2/2015
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>Número da Licitação:</b>	1/2015-PR
<b>Data do Processo:</b>	13/01/2015
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	26/01/2015
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 19.01.15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2015 -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2015**

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de pintura, mão de obra e material para pintar Centro Administrativo de Xaxim-S, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:45min** do dia **26 de janeiro de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de janeiro de 2015.

**Luis Felipe Diniz Fagundes**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000041

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2015 - PR

Processo Administrativo:	2/2015
Processo de Licitação:	2/2015
Data do Processo:	13/01/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

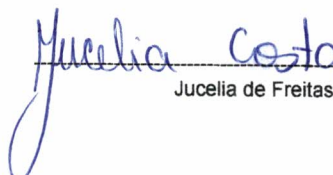
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para mão de obra, material e pintura no Centro Administrativo de Xaxim - SC.

Xaxim, 13 de Janeiro de 2015.

Nº. Publ.	12015
Data da Publ.	14/01/15
Data Saída	14/02/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

  
Jucelia de Freitas Costa





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000042

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2015 - PR

Processo Administrativo: 2/201  
Processo de Licitação: 2/201  
Data do Processo: 13/01/201

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 26/01/2015 até às 08:45 horas do dia 26/01/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

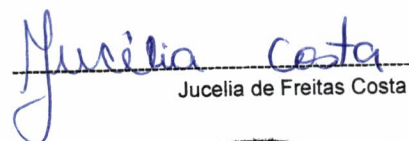
Contratação de empresa especializada para mão de obra, material e pintura no Centro Administrativo de Xaxim - SC.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	CORREÇÕES DVs (02-04-00030)
2	4,000	Gal	DILUENTE, 5 LTS (01-01-11640)
3	9,000	Un	IMPERMEABILIZANTE 18 LT (01-01-63387)
4	1,000	Un	LAVAGEM (02-04-00029)
5	30,000	MLin	LIXA (01-01-00271)
6	42,000	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS (02-04-00033)
7	115,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE (02-04-00032)
8	80,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS (02-04-00034)
9	2.015,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (02-04-00031)
10	1,000	Un	MASSA ACRILICA 18 LTS (02-04-00035)
11	22,000	Lit	TINTA ACRILICA 18 LTS (02-04-00028)
12	24,000	Gal	TINTA ESMALTE SINTEKICO 3,6LT (01-01-18104)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 1 de Janeiro de 1900.

  
Jucelia de Freitas Costa

**Xaxim****PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA 001/2015****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO EM EXERCÍCIO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015

HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2015

FORNECEDOR: CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA – CNPJ 83.299.057/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA, PINTURA E REFORMA PARA ONIBUS PLACA MIP 2591

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.495,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

XAXIM, 13/01/2015

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES

Prefeito Municipal em Exercício

**AVISO DE PREGÃO 01/2015 - PM**

MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2015 -

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para aquisição de material e mão de obra para execução de pintura no Centro Administrativo de Xaxim-SC, conforme descrição completa no edital. Tipo menor preço por item. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 26 de janeiro de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes

Prefeito em Exercício

**AVISO DE PREGÃO 02/2015 - PM**

MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizados e placas para homenagem, referente ao evento denominado Movimento Econômico, conforme descrição completa no edital. Tipo menor preço por item. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 26 de janeiro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o

Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes

Prefeito em Exercício

**DECRETO 021**

DECRETO Nº021/2015.

Prorroga contrato de Médico em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e:

a) Considerando a demissão/exoneração de médicos que até então prestavam serviços à Municipalidade;

b) Considerando que já foram convocados todos os médicos aprovados no concurso público 001/2013 para assumirem a vaga, não havendo mais classificados;

c) Considerando que, compete ao Município, conforme inciso II, do art. 23, inciso VII, do art. 30 e art. 196, todos da Constituição Federal, prestar atendimento à saúde da população;

d) Considerando que, seria um retrocesso e violaria o princípio da eficiência deixar unidade de saúde sem tal tipo de profissional;

e) Considerando o disposto na Constituição Federal quanto à contratação em vista do excepcional caráter de interesse público, conforme disposto no inciso IX do art. 37;

f) Considerando a urgência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste profissional para atuar junto ao Programa de Estratégia de Saúde da Família;

g) Considerando que será tomado providências para preenchimento desta vaga, através de concurso público;

h) Considerando que, o bem maior que é o interesse da coletividade deve ser preservado através do acesso à saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato em caráter emergencial da servidora municipal ISABEL CENCI, matricula 6946, na função de MÉDICA, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2015 até 11 de abril de 2015.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro

Procurador Geral do Município





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000044

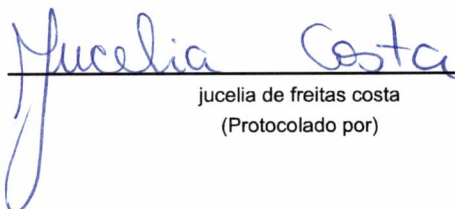
Página 1 / 1  
Data: 23/01/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000048/2015

---

Número do processo:	0000048/2015	Número único:	220.4DO.517-U2
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	11366 - ARNO ANTONIO TELCH	CNPJ do beneficiário:	81.825.614/0001-04
Requerente:	11366 - ARNO ANTONIO TELCH	CNPJ do requerente:	81.825.614/0001-04
Endereço:	Rua DEZ DE NOVEMBRO Nº 0 - CEP: 89825-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3353-1166	Celular:	(49) 9133-1396
E-mail:		Município:	Xaxim - SC
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo	Fax:	(49) 3353-1166
Protocolado por:	juclia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	23/01/2015 15:43	Previsto para:	23/01/2015 15:43
Numula:	PROTOCOLADO NO DIA 23/01/2015 AS 15:39 M LIVRO Nº1490.	Concluído em:	
Observação:			

  
juclia de freitas costa  
(Protocolado por)

  
ARNO ANTONIO TELCH  
(Requerente)

Hora: 15:43:37





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000045

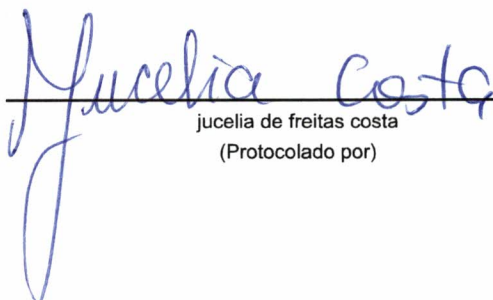
Página 1 / 1  
Data: 23/01/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000047/2015

---

Número do processo:	0000047/2015	Número único:	373.Y74.819-1V
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	9312 - RICARDO TELCH ME	CNPJ do beneficiário:	12.581.353/0001-01
Requerente:	9312 - RICARDO TELCH ME	CNPJ do requerente:	12.581.353/0001-01
Endereço:	Rua DEZ DE NOVEMBRO Nº 1729 - CEP: 89825-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3353-1166	Celular:	(49) 9133-1396
E-mail:	AMESCRITORIO@DESBRAVA.COM.BR	Município:	Xaxim - SC
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo	Fax:	(49) 3353-1166
Protocolado por:	juclia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	23/01/2015 15:36	Previsto para:	23/01/2015 15:36
Fórmula:	PROTOCOLADO NO DIA 23/01/2015 AS 15:32 M LIVRO Nº1489.	Concluído em:	
Observação:			

  
juclia de freitas costa  
(Protocolado por)

  
RICARDO TELCH ME  
(Requerente)

Hora: 15:36:26

000046

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072862**

Data da Inscrição: 20/01/2015

Data da Renovação: 20/01/2015

Válido Até: 20/12/2015

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> ARNO ANTONIO TELCH - ME	<b>Data do Cadastro:</b> 14/09/2005	
<b>Código:</b> 3	<b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b>
<b>Endereço:</b> RUA 10 DE NOVEMBRO N.1729- SALA 01, S/N	<b>e-mail:</b>	
<b>Bairro:</b> Dr. Ari Lunardi	<b>Estado:</b> SC	<b>País:</b> Brasil
<b>Cidade:</b> Xaxim	<b>Telefone:</b> 49-3353 1166	<b>Fax:</b>
<b>C.E.P.:</b> 89825-000	<b>Inscr. Estadual:</b> 254.109.128	<b>Inscr. Municipal:</b>
<b>CNPJ:</b> 81.825.614/0001-04		<b>Identificação:</b>
<b>Responsável:</b>		
<b>Capital Social:</b>	<b>Faturamento Mensal:</b>	<b>Qtde Funcion.:</b>
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b>		
<b>Principais Clientes:</b>		
<b>Principais Fornecedores:</b>		
<b>Outras Informações:</b>		

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

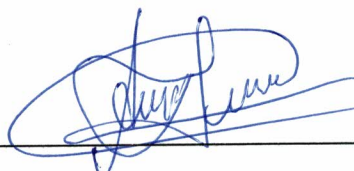
**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	F7D4.5436.D68F.3A27	05/01/2015	04/07/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1987745	05/01/2015	05/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	74654397/2015	05/01/2015	03/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140000346677	05/01/2015	06/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	10	05/01/2015	06/03/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 20 de Janeiro de 2015

Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras



000047


**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072862**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015010505482407089550	05/01/2015	03/02/2015

up

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 20 de Janeiro de 2015



RP   
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ARNO ANTONIO TELCH ME <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0190925-4	<b>CNPJ</b> 81.825.614/0001-04	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 03/05/1990	<b>Data de Início de Atividade</b> 03/05/1990
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1729-SALA 01, DR. ARI LUNARDI, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA.			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 14/09/2004 Atto: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> ARNO ANTONIO TELCH <b>Identidade:</b> 17/R 1.498.477,SSI/SC <b>Estado Civil:</b> CASADO <b>CPF:</b> 495.338.609-44 <b>Regime de Bens:</b> COMUNHÃO PARCIAL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Eu,  
Conferi e assino.

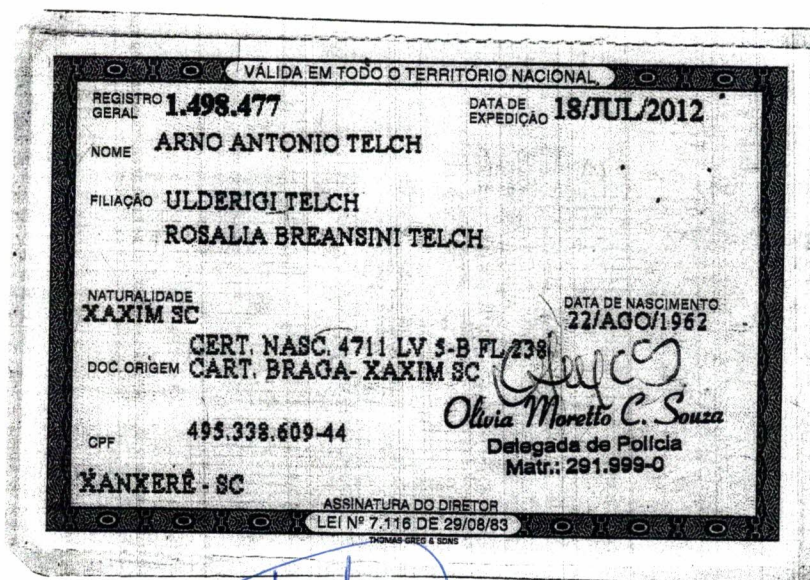
RIASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/01/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



*up*  
*Ruwardo Telch*


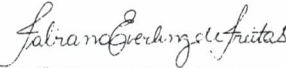
*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
21/01/15  
*[Handwritten signature]*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL





000050

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>42101909254</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ARNO ANTONIO TELCH</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial bens</b>		
FILHO de (pai) <b>ULDERIGI TELCH</b>		(mãe) <b>ROSALIA BREANSINI TELCH</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>22/08/1962</b>	IDENTIDADE número <b>17/ R-1.498.477</b>	Órgão emissor <b>SSI</b>	UF <b>SC</b>
CPF (número) <b>495.338.609-44</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA DEZ DE NOVEMBRO</b>			NÚMERO <b>1729</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 01</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DR ARI LUNARDI</b>	CEP <b>89825000</b>	Estado do Município (Dep. de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>			UF <b>SC</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ARNO ANTONIO TELCH- ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA DEZ DE NOVEMBRO</b>			NÚMERO <b>1729</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DR ARI LUNARDI</b>	CEP <b>89825000</b>	Estado do Município (Dep. de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>CETREOR@DESBRAVA.COM.BR</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS.</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5244-2/03</b> Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>03/05/1990</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>81825614000104</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente / procurador) <i>Arno Antonio Telch - M. E</i>		UF	
DATA DA ASSINATURA <b>11/09/2004</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Arno Antonio Telch</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Irmaert Welzel</i> <b>176.960-0</b>	AUTENTIC/  OBSERVAÇÃO	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: <b>14/09/2004</b> SOB Nº: <b>20042419034</b> Protocolo: <b>04/241903-4</b> Empresa: <b>42 1 0190925 4</b> ARNO ANTONIO TELCH ME	
<b>14 SET 2004</b>		 <b>FABIANA EVERLING DE FREITAS</b> SECRETÁRIA GERAL	



110000

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 01 / 15

mfap  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE <b>42101909254</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>ARNO ANTONIO TELCH</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>CHAPECÓ</b>		NACIONALIDADE <b>BRASIL</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
FILHO DE (pai) <b>ULDERIGI TELCH</b>		(mãe) <b>ROSALIA BREANSINI TELCH</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>22.08.1962</b>		PROFISSÃO <b>DO COMERCIO</b>		CPF (número) <b>495.338.609-44</b>	
IDENTIDADE número <b>17/R 1.498.477</b>		órgão emissor <b>S S I SC</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA DEZ DE NOVENBRO</b>				NÚMERO <b>1729</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>89825-000</b>	
MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>		UF <b>SC</b>			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	
		DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ARNO ANTONIO TELCH ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA DEZ DE NOVENBRO</b>				NÚMERO <b>1729</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>ARI LUANRDI</b>		CEP <b>89825-000</b>	
MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>		UF <b>SC</b>			
VALOR DO CAPITAL - RS <b>15.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(QUINZE MIL REAIS) -</b>			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal			
<b>60.26-7</b>		<b>TRANSPORTE RODOV. DE CARGAS EM GERAL</b>			
<b>52.44-2</b>		<b>COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS</b>			
<b>93.09-2</b>		<b>SERVIÇOS EM PINTURAS EM GERAL</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02.05.1990</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ <b>81.829.614/0001-04</b>		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA <b>01.06.2000</b>		ASSINATURA DO TITULAR 			
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ESCRITÓRIO REG. VAL DE XANXERÊ  Douglas Wetzel MATE 178.06.10 <b>22/06/00</b>			AUTENTICAÇÃO 		
			 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2000 SOB O NÚMERO: <b>00 0 411957</b>  <b>MAX JOSEF REUSS STRENZEL</b> SECRETARIO GERAL Protocolo: 00/041195-7		

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 03 / 15

wfp

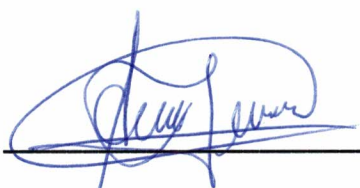
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**DECLARACAO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITACAO**

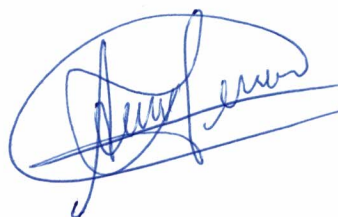
ARNO ANTONIO TELCH ME, inscrita no CNPJ sob n.º 81.825.614/0001.04, estabelecida na Rua Dez de Novembro n.º 1729 Sala 01 – Bairro Dr Ari Lunardi na cidade de Xaxim – SC, Declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregao Presencial e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim (SC), 20 de janeiro de 2015



ARNO ANTONIO TELCH

CPF – 495.338.609.44 - CEI – 17/R-1.498.477 SSI - SC

 up Arno Antonio Telch

**DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICACAO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**

**PREGAO PRESENCIAL N.º 020/2014**

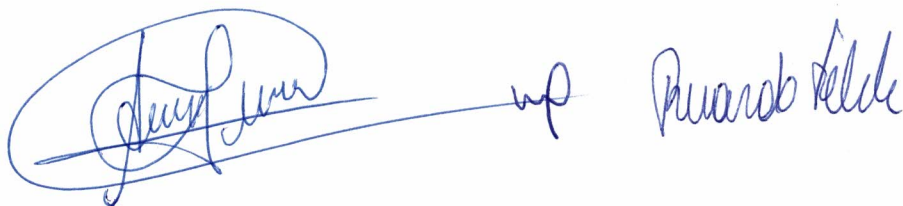
O signatário da presente, em nome da proponente ARNO ANTONIO TELCH, inscrita no CNPJ sob n.º 81.825.614/0001.04, estabelecida na Rua Dez de Novembro n.º 1729 Sala 01 – Bairro Dr. Ari Lunardi na cidade de Xaxim – SC, Declara, para todos os fins de direito a inexistência da fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim (SC), 20 de janeiro de 2015



**ARNO ANTONIO TELCH**

**CPF – 495.338.609.44 - CEI – 17/R.1.498.477- SSI - SC**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p  
RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**81.825.614/0001-04**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE  
**04/05/1**

NOME EMPRESARIAL  
**ARNO ANTONIO TELCH - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO  
**R DEZ DE NOVEMBRO**

NÚMERO  
**1729**

COMPLEMENTO  
**SALA 01**

CEP  
**89.825-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**DR ARI LUNARDI**

MUNICÍPIO  
**XAXIM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**cetreor@desbrava.com.br**

TELEFONE  
**(049) 3531-166**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITL  
**25/03/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/01/2015** às **08:26:44** (data e hora de Brasília).

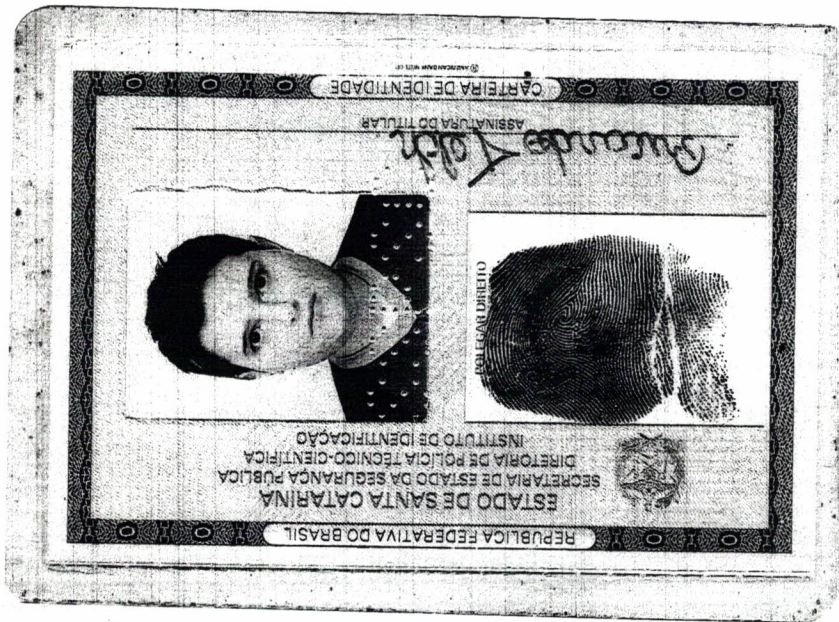
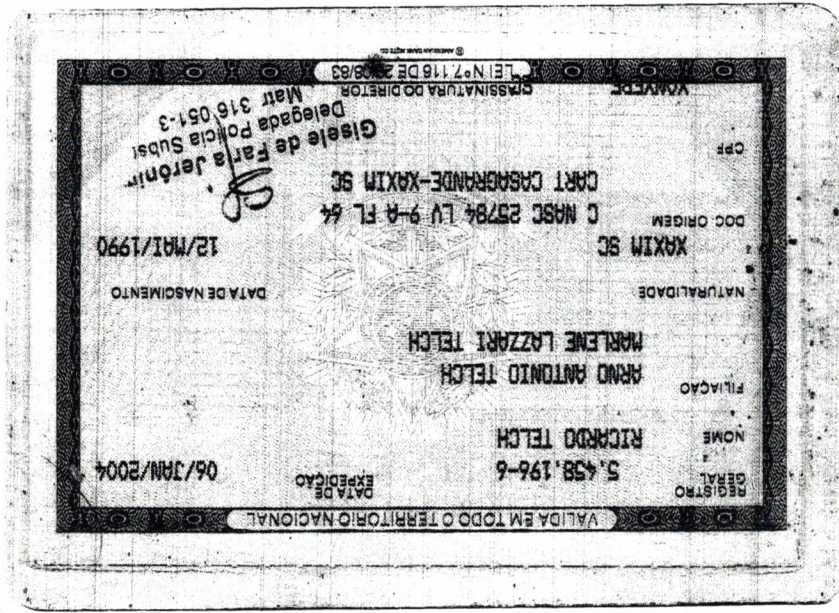
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão





MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

21/01/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

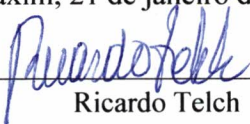
*[Handwritten initials]*

## ANEXO II


## CREDENCIAMENTO

A empresa RICARDO TELCH ME , inscrito no CNPJ nº 12.581.353/0001-01, com sede à Rua Dez de Novembro, 1729, Bairro Ari Lunardi, Xaxim – SC, CEP 89825-000, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa RICARDO TELCH, portador da Carteira de Identidade nº 5.458.196-6, inscrito no CPF sob nº074.908.099-08, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, 608, Bairro Guarani, Xaxim – SC, CEP 89825-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor RICARDO TELCH, portador da Carteira de Identidade nº 5.458.196-6, inscrito no CPF sob nº074.908.099-08, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, 608, Bairro Guarani, Xaxim – SC, CEP 89825-000, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim - SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 21 de janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Telch  
Responsável pela empresa

RICARDO TELCH ME  
CNPJ: 12.581.353/0001-01  
RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1729  
BAIRRO DR. ARI LUNARDI  
89825-000 - XAXIM/SC

wp  








NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE *****		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) *****	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO TELCH			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) *****		
FILHO de (pai) ARNO ANTONIO TELCH		(mãe) MARLENE LAZZARI TELCH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1990	IDENTIDADE número 5.458.196-6	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 074.908.099-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) ****			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA NEUDI PRIMO MASSOLINI			NÚMERO 608
COMPLEMENTO *****	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XAXIM			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO *****	DESCRIÇÃO DO EVENTO *****
CÓDIGO DO EVENTO *****	DESCRIÇÃO DO EVENTO *****	CÓDIGO DO EVENTO *****	DESCRIÇÃO DO EVENTO *****
NOME EMPRESARIAL RICARDO TELCH			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEZ DE NOVEMBRO			NÚMERO 1729
COMPLEMENTO *****	BAIRRO/DISTRITO DR. ARI LUNARDI	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AMESCRITORIO@DESBRAVA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4330-4-04 Atividades secundárias 1813-0-01 ***** ***** ***** *****	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS  IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  ***** ***** ***** *****		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior *****	UF SC
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente) <i>Ricardo Telch</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/09/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ricardo Telch</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Danielli Mattiello / Matr. 387384-6 Analista Tec. em Gestão de Registro Mercantil Escritório Regional da JUCESC em Chapecó  24 SET 2010		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2010 SOB Nº: 42104020401 Protocolo: 10/26C089-9, DE 15/09/2010  RICARDO TELCH  MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETARIA GERAL	
MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 24 / 01 / 15 SEMPRE RESPONSÁVEL			

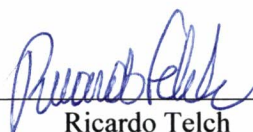


## ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

RICARDO TELCH ME , inscrito no CNPJ nº 12.581.353/0001-01, Rua Dez de Novembro, 1729, Bairro Ari Lunardi, Xaxim – SC, CEP 89825-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 21 de janeiro de 2015.

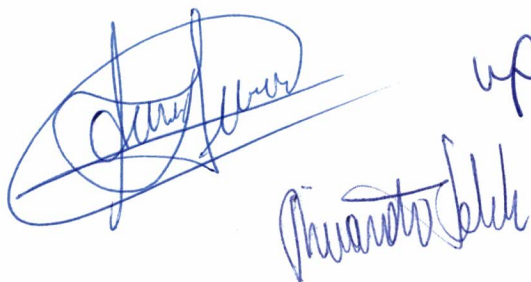


Ricardo Telch

RG 5.458.196-6

Responsável pela empresa

RICARDO TELCH ME<sup>7</sup>  
CNPJ: 12.581.353/0001-01  
RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1729  
BAIRRO DR. ARI LUNARDI  
89825-000 - XAXIM/SC



## ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A  
Prefeitura Municipal  
de Xaxim SC  
Pregão Presencial nº 01/2015

O signatário da presente, em nome da proponente RICARDO TELCH ME , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 21 de janeiro de 2015.



Ricardo Telch

RG 5.458.196-6 / SSP/SC

Responsável pela empresa

RICARDO TELCH ME<sup>1</sup>  
CNPJ: 12.581.353/0001-01  
RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1729  
BAIRRO DR. ARI LUNARDI  
89825-000 - XAXIM/SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RICARDO TELCH ME <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0402040-1	<b>CNPJ</b> 12.581.353/0001-01	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/09/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/09/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1729, DR. ARI LUNARDI, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa
<b>Último Arquivamento</b> Data: 24/09/2010 Número: 20102600902 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
<b>Nome do Empresário</b> RICARDO TELCH <b>Identidade:</b> 5.458.196-6,SSP/SC <b>CPF:</b> 074.908.099-08 <b>Estado Civil:</b> SOLTEIRO <b>Regime de Bens:</b> Não Informado			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 19/01/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.581.353/0001-01</b> MATRIZ		DATA DE ABERTURA <b>24/09/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO TELCH - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R DEZ DE NOVEMBRO</b>		NÚMERO <b>1729</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DR ARI LUNARID</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMESCRITORIO@DESBRAVA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3353-1166 / (49) 3353-6652</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/01/2015 às 15:56:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000062

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072193**

Data da Inscrição: 12/01/2015

Data da Renovação: 12/01/2015

Válido Até: 12/12/2015

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: RICARDO TELCH - ME Data do Cadastro: 26/11/2010  
Código: 3584 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: RUA DEZ DE NOVENBRO N.1729-B, S/N  
Bairro: Dr. Ari Lunardi e-mail:  
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 49- Fax:  
CNPJ: 12.581.353/0001-01 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal: 3765  
Responsável: Identificação:

Capital Social: 0,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.:0  
Área Disponível: Área Construída:  
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA UNIÃO	D1B2.32D3.1AE1.F431	22/05/2014	20/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	73236524/2014	22/12/2014	19/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140182380723	22/12/2014	20/02/2015
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA OU CONCORDATA, ESPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.	2005072	09/01/2015	09/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	3999	22/12/2014	20/02/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	2014121508423243591379	15/12/2014	13/01/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 12 de Janeiro de 2015

  
Alfeu José Mattiello  
Diretor de Compras

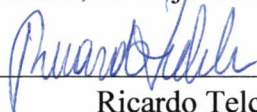
## PROPOSTA DE PREÇO

RICARDO TELCH ME , inscrito no CNPJ nº 12.581.353/0001-01, com sede à Rua Dez de Novembro, 1729, Bairro Ari Lunardi, Xaxim – SC, CEP 89825-000, por seu administrador abaixo assinado, vem apresentar proposta de preço referente ao Processo Licitatório N. 02/2015, Pregão N. 01/2015– Tipo Presencial.

Item	UN	Especificações	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Un	CORREÇÕES DVs (02-04-00030)	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
02	Un	LAVAGEM (02-04-00029)	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
03	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS (02-04-00033)	42	R\$ 55,00	R\$ 2.310,00
04	M <sup>2</sup>	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE (02-04-00032)	115	R\$ 19,00	R\$ 2.185,00
05	M <sup>2</sup>	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS (02-04-00034)	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
06	M <sup>2</sup>	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (02-04-00031)	2015	R\$ 5,00	R\$ 10.075,00
<b>Total: R\$ 17.880,00 ( Dezesete mil oitocentos e oitenta reais)</b>					

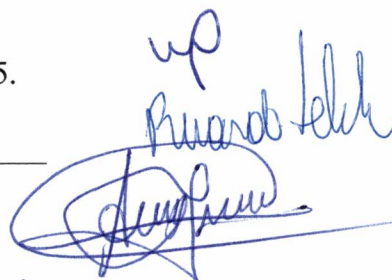
A presente proposta tem validade por 60 (Sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

Xaxim, 21 de janeiro de 2015.



Ricardo Telch

Responsável pela empresa



RICARDO TELCH ME  
 CNPJ: 12.581.353/0001-01  
 RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1729  
 BAIRRO DR. ARI LUNARDI  
 89825-000 - XAXIM/SC



000064

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM  
RECEBIDO 23/02/15

Jecelia Costa  
Protocolo

15:32

7489

S



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 1/2015 - PR

Processo Administrativo: 2/2015  
Data do Processo Adm.: 13/01/2015  
Processo Licitatório: 2/2015  
Data do Processo: 13/01/2015

Folha: 1/1

(As propostas serão abertas para julgamento às 09:00 horas do dia 26/01/2015).

Fornecedor: **ARNO ANTONIO TELCH ME**  
Endereço: **RUA DEZ DE NOVEMBRO 1759**  
Cidade: **XAXIM** Estado: **SC** Telefone: **49.3353.7166**  
CNPJ/CPF: **01.825.614/0001-04** Inscrição Estadual: **254.100.128** Fax:  
Validade da Proposta: **30 dias** Prazo Entrega/Exec.: Condições de Pagamento:

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	20400030	Un	CORREÇÕES DVs (02-04-00030)	400,0000	1,000			
2	10111640	Gal	DILUENTE, 5 LTS (01-01-11640)	50,0000	4,000	Tinsul	48,00	192,00
3	10163387	Un	IMPERMEABILIZANTE 18 LT (01-01-63387)	220,0000	9,000	Millians	220,00	1.980,00
4	20400029	Un	LAVAGEM (02-04-00029)	2.500,0000	1,000			
5	10100271	MLin	LIXA (01-01-00271)	4,0000	30,000	Alca	3,00	90,00
6	20400033	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS (02-04-00033)	59,0000	42,000			
7	20400032	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE (02-04-00032)	21,0000	115,000			
8	20400034	M2	MÃO DE OBRA PINTURA MUIROS (02-04-00034)	12,0000	80,000			
9	20400031	M2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (02-04-00031)	5,5000	2.015,000			
10	20400035	Un	MASSA ACRILICA 18 LTS (02-04-00035)	95,0000	1,000	Tinsul	64,00	64,00
11	20400028	Lit	TINTA ACRILICA 18 LTS (02-04-00028)	330,0000	22,000	Tinsul	265,00	5.830,00
12	10118104	Gal	TINTA ESMALTE SINTEKICO 3,6LT (01-01-18104)	54,0000	24,000	Tinsul	53,00	1.272,00

( Nove mil quatrocentos e vinte e oito reais ).

**Arno Antonio Telch - ME**

Catimbo e Assurador Fornecedor

Local e Data: Xaxim, 23, 01, 2015

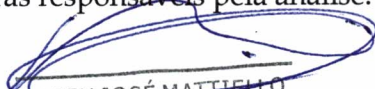
000065

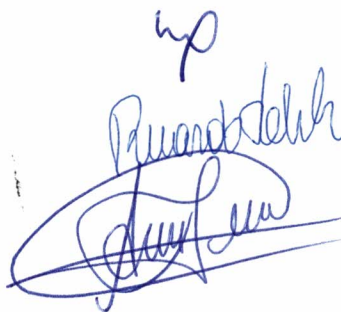
LAUDO

Laudo de Aceitabilidade das amostras dos produtos itens vencidos no Pregão Presencial - Processo Licitatório nº 02/2015 Pregão nº 01/2015. A empresa **ARNO ANTONIO TELCH ME.**

Item	Produto	Produto aprovado ou não aprovado	Produto não aprovado porque???	Marca
2	Diluentes 5 Lts	APROVADO		TINSUL
3	Impermeabilizante 18 lts	APROVADO		SHERWIN WILLIAMS
5	Lixa	APROVADO		ALCAR
10	Massa Acrílica 18 Lts	APROVADO		TINSUL
11	Tinta Acrílica 18 lts	APROVADO		TINSUL
12	Tinta Esmalte Sintético 3,6 lts	APROVADO		TINUL

Assinaturas responsáveis pela análise:

  
AILEN JOSÉ MATTIELLO  
Departamento de Compras



XAXIM , 20 DE JANEIRO DE 2015.



000067

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000063

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2015 - PR

Processo Administrativo: 2/2015  
Processo de Licitação: 2/2015  
Data do Processo: 13/01/2015

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para mão de obra, material e pintura no Centro Administrativo de Xaxim - SC.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 9/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 26 de Janeiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 2/2015, Licitação nº 1/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

**Participante: 3 - ARNO ANTONIO TELCH - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	DILUENTE, 5 LTS	Gal	4,00	TINSUL	0,0000	48,00	192,00
3	IMPERMEABILIZANTE 18 LT	Un	9,00	S. WILLIAMS	0,0000	215,00	1.935,00
5	LIXA	MLin	30,00	ALCAR	0,0000	3,00	90,00
10	MASSA ACRILICA 18 LTS	Un	1,00	TINSUL	0,0000	61,00	61,00
11	TINTA ACRILICA 18 LTS	Lit	22,00	TINSUL	0,0000	265,00	5.830,00
12	TINTA ESMALTE SINTEKICO 3,6LT	Gal	24,00	TINSUL	0,0000	53,00	1.272,00

**Total do Participante ----->** 9.380,00

**Participante: 4611 - RICARDO TELCH - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CORREÇÕES DVs	Un	1,00		0,0000	380,00	380,00
4	LAVAGEM	Un	1,00		0,0000	2.100,00	2.100,00
6	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS	Un	42,00		0,0000	54,80	2.301,60
7	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE	M2	115,00		0,0000	18,50	2.127,50
8	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS	M2	80,00		0,0000	8,50	680,00
9	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES	M2	2.015,00		0,0000	5,00	10.075,00

**Total do Participante ----->** 17.664,10

**Total Geral ----->** 27.044,10

*Ricardo Telch*

*[Assinatura]*

*up*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000063

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 1/2015 - PR**

Processo Administrativo: 2/2015  
Processo de Licitação: 2/2015  
Data do Processo: 13/01/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 26 de Janeiro de 2015

**COMISSÃO:**

Marinise de Freitas Fin

- ..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

- ..... - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

- ..... - Secretária

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Ricardo Telch

- ..... - Representante

Arno A. Telch

- ..... - Representante





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE *****		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) *****		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO TELCH				
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) *****			
FILHO de (pai) ARNO ANTONIO TELCH		(mãe) MARLENE LAZZARI TELCH		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1990	IDENTIDADE número 5.458.196-6	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 074.908.099-08
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) *****				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA NEUDI PRIMO MASSOLINI				NÚMERO 608
COMPLEMENTO *****	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO XAXIM				UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DE SANTA CATARINA				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO *****	DESCRIÇÃO DO EVENTO *****	
CÓDIGO DO EVENTO *****	DESCRIÇÃO DO EVENTO *****	CÓDIGO DO EVENTO *****	DESCRIÇÃO DO EVENTO *****	
NOME EMPRESARIAL RICARDO TELCH				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEZ DE NOVEMBRO				NÚMERO 1729
COMPLEMENTO *****	BAIRRO/DISTRITO DR. ARI LUNARDI	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AMESCRITORIO@DESBRAVA.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4330-4-04 Atividades secundárias 1813-0-01 ***** ***** ***** *****	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS  IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  ***** ***** ***** *****			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior *****	UF SC	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente) <i>Ricardo Telch</i>				
DATA DA ASSINATURA 14/09/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ricardo Telch</i>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Danielli Matiello / Matr. 387384-6 Analista Tec. em Gestão de Registro Mercantil Escritório Regional da JUCESC em Chapecó  24 SET 2010		 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2010 SOB Nº: 42104020401 Protocolo: 10/26C089-9, DE 15/09/2010  RICARDO TELCH  <i>Monique Olinger Philippi</i> MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 21 / 01 / 15 SERVIDOR RESPONSÁVEL		



000071

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.581.353/0001-01</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>24/09/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO TELCH - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R DEZ DE NOVEMBRO</b>		NÚMERO <b>1729</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DR ARI LUNARID</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMESCRITORIO@DESBRAVA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3353-1166 / (49) 3353-6652</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/01/2015** às **15:56:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Ricardo Telch up*

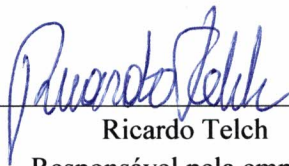


## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

RICARDO TELCH ME , inscrito no CNPJ nº 12.581.353/0001-01, com sede à Rua Dez de Novembro, 1729, Bairro Ari Lunardi, Xaxim – SC, CEP 89825-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Telch, portador da carteira de identidade nº5.458.196-6 e do CPF nº074.908.099-08, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 21 de janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Telch  
Responsável pela empresa

RICARDO TELCH ME  
CNPJ: 12.581.353/0001-01  
RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1729  
BAIRRO DR. ARI LUNARDI  
89825-000 - XAXIM/SC







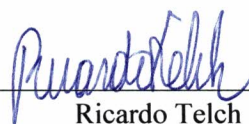
## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO  
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, RICARDO TELCH declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa RICARDO TELCH ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 21 de janeiro de 2015.



Ricardo Telch

RG 5.458.196-6

Responsável pela empresa

RICARDO TELCH ME<sup>7</sup>  
CNPJ: 12.581.353/0001-01  
RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1729  
BAIRRO DR. ARI LUNARDI  
89825-000 - XAXIM/SC

up





*e*  
000074

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Concedido à  
RICARDO TELCH MECNPJ: 12.581.353/0001-01

Para estabelecer na  
Rua DEZ DE NOVEMBRO, 1729 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia  
Não informado

Atividade principal  
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Horário de funcionamento  
NORMAL

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3765	07/10/2010	DB20ZCGTFOHS3620	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 21 de Janeiro de 2015

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO  
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

CEF 10652 1012015010790000186

169/90RD1006

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 01 / 15  
*[Signature]*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

*up*  
*Ricardo Telch*  
*[Signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RICARDO TELCH - ME**  
**CNPJ: 12.581.353/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:41:03 do dia 22/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2015. *e*

Código de controle da certidão: **D1B2.32D3.1AE1.F431**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*up*  
*Ricardo Telch*  
*[Assinatura]*



IMPRIMIR

VOLTAR

000076



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12581353/0001-01  
**Razão Social:** RICARDO TELCH ME  
**Endereço:** RUA DEZ DE NOVEMBRO 1729 / ARI LUNARDI / XAXIM / SC /  
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2015 a 03/02/2015 *e*

**Certificação Número:** 2015010511364242737967

Informação obtida em 21/01/2015, às 09:56:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*up*  
*Ricardo Telch*  
*[Signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA


### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RICARDO TELCH - ME**  
CNPJ/CPF: **12.581.353/0001-01**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140182380723
Data de emissão:	22/12/2014 16:43:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/02/2015 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





*e*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

RICARDO TELCH ME CNPJ: 12.581.353/0001-01

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

*Ricardo Telch*

*up*

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA1PKUJSEHS5991

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 20 de Janeiro de 2015





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO TELCH - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.581.353/0001-01  
Certidão nº: 76558160/2015  
Expedição: 20/01/2015, às 18:10:27  
Validade: 18/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **RICARDO TELCH - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.581.353/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*up*  
*[Assinatura]*  
*Ricardo Telch*



21/01/2015

2585451

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

000080

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 2041214

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 21/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**RICARDO TELCH ME, portador do CNPJ: 12.581.353/0001-01. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 21 de janeiro de 2015.

PEDIDO Nº:

2585451





000081

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 23/01/15

Lucelia Costa

Protocolo

15:32

1489



000082

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.825.614/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/05/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARNO ANTONIO TELCH - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R DEZ DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>1729</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DR ARI LUNARDI</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cetreor@desbrava.com.br</b>		TELEFONE <b>(049) 3531-166</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/01/2015** às **08:42:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



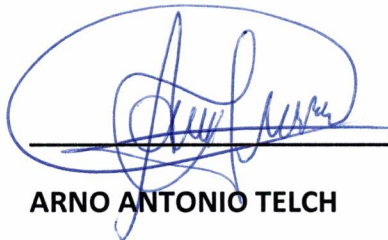
Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

**DECLARACAO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

ARNO ANTONIO TELCH – ME , inscrita no CNPJ sob n.º 81.825.614/0001.04, por intermédio de seu representante legal o Sr. ARNO ANTONIO TELCH, portador da CI n.º 17/R.1498477 e do CPF sob n.º 495.338.609.44, declara para os devidos fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

Xaxim (SC) 20 DE JANEIRO DE 2015

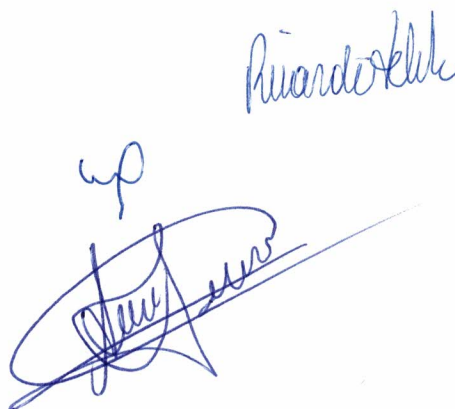


---

ARNO ANTONIO TELCH

CPF – 495.338.609.44 - CEI – 17/R-1.498.477 SSI - SC

up



Ruando

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS:**

Eu, **ARNO ANTONIO TELCH**, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **ARNO ANTONIO TELCH – ME**, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob a pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim (SC), 20 de janeiro de 2015



ARNO ANTONIO TELCH

CPF – 495.338.609.44 – CI – 17/R.1498.477.SSI - SC



Ricardo Telch





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
SECRETARIA DE FINANÇAS

000085

Página: 1/1  
Data: 21/01/2015 10h12min

Número	Validade
341	31/12/2015

### ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Concedido à			
ARNO ANTONIO TELCHCNPJ: 81.825.614/0001-04			
Para estabelecer na			
Rua DEZ DE NOVEMBRO, 1729 - Bairro CENTRO			
Nome fantasia			
Não informado			
Atividade principal			
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA			
Horário de funcionamento			
Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
1304	01/04/1991	DB210BQCHNVM6770	Válido somente com comprovante de pagamento
Fundamentação legal			
Lei Compl 007/2002			
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. <a href="http://www.xaxim.sc.gov.br">http://www.xaxim.sc.gov.br</a>			

Xaxim (SC), 21 de Janeiro de 2015

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO  
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

*Ruandetelele*



AUTO-ATENDIMENTO - AG.XAXIM  
DATA: 21/01/2015 HORA: 10:56:14  
TERMINAL: 10851003 CONTROLE: 108510030201

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AGÊNCIA: 1085  
CONTA DEBITADA: 003.00000953-0  
NOME: ARNO ANTONIO TELCH ME

BENEFICIÁRIO/CONVÊNIO: PM DE XAXIM

DATA DE VENCIMENTO : 31/03/2015  
DATA DO PAGAMENTO : 21/01/2015  
VALOR DO PAGAMENTO : 169,90

Representação Numérica do Código de Barras  
817300000012 699048072010  
503310008878 57700000114

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
SAC CAIXA: 0800-726 0101

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
21/01/15  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000086

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARNO ANTONIO TELCH - ME**  
**CNPJ: 81.825.614/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:44:15 do dia 05/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2015. *e*

Código de controle da certidão: **F7D4.5436.D68F.3A27**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*up*  
*Arno Antonio Telch*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81825614/0001-04  
**Razão Social:** ARNO ANTONIO TELCH  
**Endereço:** RUA DEZ DE NOVEMBRO 1729 / DR ARI LUNARDI / XAXIM / SC /  
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2015 a 03/02/2015 *e*

**Certificação Número:** 2015010505482407089550

Informação obtida em 05/01/2015, às 11:51:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*up*  
*Arno Antonio Telch*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ARNO A TELCH**  
CNPJ/CPF: **81.825.614/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 150140000346677  
Data de emissão: 05/01/2015 11:42:25  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06/03/2015 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*up*  
*Arno A Telch*  




*e*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ARNO ANTONIO TELCH CNPJ: 81.825.614/0001-04

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

*up*  
*Ruando Telch*

Código de Controle

DBA1CID8D3VM5621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 05 de Janeiro de 2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARNO ANTONIO TELCH - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.825.614/0001-04  
Certidão nº: 74654397/2015  
Expedição: 05/01/2015, às 11:52:31  
Validade: 03/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ARNO ANTONIO TELCH - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.825.614/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





05/01/2015 2511782

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

000091

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 1987745**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 04/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ARNO ANTONIO TELCH, portador do CNPJ: 81.825.614/0001-04. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 5 de janeiro de 2015.

*up*  
*Ruando Telch*

**PEDIDO Nº:** 2511782

AO

MUNICIPIO DE XAXIM

XAXIM – SC

REFERENTE PROCESSO LICITATORIO N.º 02/2015

PREGAO N.º 01/2015

ARNO ANTONIO TELCH – ME, estabelecida na Rua Dez de Novembro n.º 1729 – Bairro Dr Ari Lunardi – Xaxim – SC, inscrita no CNPJ sob n.º 81.825.614/0001.04, neste ato representada por seu titular, declara que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

E por ser a expressão da verdade assino a presente.




---

ARNO ANTONIO TELCH – ME

CPF – 495.338.609.44

up Arno Antonio Telch



---

000093



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000094

Processo Administrativo: 2/2015  
Processo de Licitação: 2/2015  
Data do Processo: 13/01/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para mão de obra, material e pintura no Centro Administrativo de Xaxim - SC.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 9/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 26 de Janeiro de 2015, às 09:40 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 2/2015, Licitação nº. 1/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ARNO ANTONIO TELCH - ME (3), RICARDO TELCH - ME (4611).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 26 de Janeiro de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Pregoeiro(a)  
..... - Membro Titular  
..... - Secretária

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Ricardo Telch

Arno A. Telch

..... - Representante  
..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Total dos Itens Vencedores: 27.044,10**

Processo / Ano: 2/2015      Processo Administrativo: 2/2015  
 Licitação.....: 1/2015 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Contratação de empresa especializada para mão de obra, material e pintura no Centro Administrativo de Xaxim - SC.

Item.....	Qtd	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 1 - 20400030 - CORREÇÕES DVs - Unidade: Un</b>									
4611	3	RICARDO TELCH - ME		1,000	0,0000	380,0000	380,00	Venceu	1 *****
		ARNO ANTONIO TELCH - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 2 - 10111640 - DILUENTE, 5 LTS - Unidade: Gal</b>									
4611	3	ARNO ANTONIO TELCH - ME	TINSUL	4,000	0,0000	48,0000	192,00	Venceu	1 *****
		RICARDO TELCH - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 3 - 10163387 - IMPERMEABILIZANTE 18 LT - Unidade: Un</b>									
4611	3	ARNO ANTONIO TELCH - ME	S. WILLIAMS	9,000	0,0000	215,0000	1.935,00	Venceu	1 *****
		RICARDO TELCH - ME		9,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 4 - 20400029 - LAVAGEM - Unidade: Un</b>									
4611	3	RICARDO TELCH - ME		1,000	0,0000	2.100,0000	2.100,00	Venceu	1 *****
		ARNO ANTONIO TELCH - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 5 - 10100271 - LIXA - Unidade: MLin</b>									
4611	3	ARNO ANTONIO TELCH - ME	ALCAR	30,000	0,0000	3,0000	90,00	Venceu	1 *****
		RICARDO TELCH - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 6 - 20400033 - MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS - Unidade: Un</b>									
4611	3	RICARDO TELCH - ME		42,000	0,0000	54,8000	2.301,60	Venceu	1 *****
		ARNO ANTONIO TELCH - ME		42,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

*mp*

000095

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

27.044,10

Processo Administrativo: 2/2015

Processo / Ano: 2/2015

Licitação: 1/2015 - PR

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para mão de obra, material e pintura no Centro Administrativo de Xaxim - SC.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 7 - 20400032 - MÃO DE OBRA PINTURA GRADE - Unidade: M2</b>									
4611	3	RICARDO TELCH - ME		115,000	0,0000	18,5000	2.127,50	Venceu	1 *****
		ARNO ANTONIO TELCH - ME		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 8 - 20400034 - MÃO DE OBRA PINTURA MUROS - Unidade: M2</b>									
4611	3	RICARDO TELCH - ME		80,000	0,0000	8,5000	680,00	Venceu	1 *****
		ARNO ANTONIO TELCH - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 9 - 20400031 - MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES - Unidade: M2</b>									
4611	3	RICARDO TELCH - ME		2.015,000	0,0000	5,0000	10.075,00	Venceu	1 *****
		ARNO ANTONIO TELCH - ME		2.015,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 10 - 20400035 - MASSA ACRILICA 18 LTS - Unidade: Un</b>									
			TINSUL	1,000	0,0000	61,0000	61,00	Venceu	1 *****
4611	3	ARNO ANTONIO TELCH - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
		RICARDO TELCH - ME							
<b>Item.....: 11 - 20400028 - TINTA ACRILICA 18 LTS - Unidade: Lit</b>									
4611	3	ARNO ANTONIO TELCH - ME		22,000	0,0000	265,0000	5.830,00	Venceu	1 *****
		RICARDO TELCH - ME		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 12 - 10118104 - TINTA ESMALTE SINTEKICO 3,6LT - Unidade: Gal</b>									
			TINSUL	24,000	0,0000	53,0000	1.272,00	Venceu	1 *****
4611	3	ARNO ANTONIO TELCH - ME							
		RICARDO TELCH - ME							

000096



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

27.044,10

Processo Administrativo: 2/2015

Processo / Ano: 2/2015

Licitação.....: 1/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para mão de obra, material e pintura no Centro Administrativo de Xaxim - SC.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 12	- 10118104	- TINTA ESMALTE SINTEKICO 3,6LT	- Unidade: Gal					
4611	RICARDO TELCH - ME		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Xaxim, Em 27.05.15

Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)

Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária

Juliani Marinho - Membro Titular

000097

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000098

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 2/2015  
Processo de Licitação: 2/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Número da Licitação: 1/2015-PR  
Data do Processo: 13/01/2015  
Data da Abertura das Propostas: 26/01/2015  
Hora da Abertura das Propostas: 09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

27.01.15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 1/2015 - PR**

Processo Administrativo: 2/2015  
Processo de Licitação: 2/2015  
Data do Processo: 13/01/2015

Folha: 1/1

000099

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2015
- b) Licitação Nr.: 1/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/01/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para mão de obra, material e pintura no Centro Administrativo de Xaxim - SC.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000003 - ARNO ANTONIO TELCH - ME	6	0,0000	9.380,00
- 004611 - RICARDO TELCH - ME	6	0,0000	17.664,10
	12		27.044,10

Xaxim, 27 de Janeiro de 2015.

  
-----  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000100

Nº. Publ. 063 / 2015  
Data da Publ. 11/02/15  
Data Saída 11/03/15  
Resp. pela Publ.  
Nome: Yucelca

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato 0022/2015 - (CT0022/2015-2344)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0002/2015  
**MODALIDADE:** Pregão nº 0001/2015

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

**CONTRATADA: RICARDO TELCH - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Sob N. 12.581.353/0001-01, estabelecida na Rua 10 de Novembro, 1729 - B, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de XAXIM - SC, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO TELCH**, inscrito no CPF/MF Sob N. 074.908.099-08 e Carteira de Identidade Sob N. 5.458.196-6, SSP/SC.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0002/2015, Pregão Presencial nº 0001/2015, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para pintura do Centro Administrativo de Xaxim, compreendendo mão de obra conforme anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 01/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro** - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **MÃO DE OBRA**, a importância de R\$17.664,10 (dezessete mil seiscentos e sessenta e quatro reais com dez centavos), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.





000101

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Centro de Custo:** 7 – Secretaria de Administração

**Órgão de Governo:** 4 – Secretaria de Administração

**Unidade Orçamentaria:** 1 – Secretaria de Administração

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**Parágrafo único.** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pelo Centro de Administração junto ao setor de compras.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES**

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber.

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- e) Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.
- f)

**Parágrafo único** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora





000102

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 30 dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie,

*Procurador*





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expresas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.




000104


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**


Xaxim, 27 de janeiro 2015.

**MUNICIPIO DE XAXIM  
IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**RICARDO TELCH - ME  
RICARDO TELCH  
CONTRATADO**

  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

  
**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

  
**JUVENAL MARTINAZZO**  
048.785.719-47  
Testemunha

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<b>Nr. do Processo: 2/2015 Licitação: 1/2015 - PR Data da Homologação: 27/01/2015</b> <b>Fornecedor: 4611 - RICARDO TELCH - ME</b>									
1	02-04-00030	CORREÇÕES DVs		Un	1,000	0,0000	380,0000	380,00	Venceu
4	02-04-00029	LAVAGEM		Un	1,000	0,0000	2.100,0000	2.100,00	Venceu
6	02-04-00033	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS		Un	42,000	0,0000	54,8000	2.301,60	Venceu
7	02-04-00032	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE		M2	115,000	0,0000	18,5000	2.127,50	Venceu
8	02-04-00034	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS		M2	80,000	0,0000	8,5000	680,00	Venceu
9	02-04-00031	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES		M2	2.015,000	0,0000	5,0000	10.075,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					2.254,000			17.664,10	

Xaxim, 28 de Janeiro de 2015.

000105





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000106

Nº. Publ. 064 / 2015  
Data da Publ. 11 / 02 / 15  
Data Saída 11 / 03 / 15  
Resp. pela Publ.  
Nome: Juvelia

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato 0022/2015 - (CT0022/2015-2343)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0002/2015  
**MODALIDADE:** Pregão nº 0001/2015

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

**CONTRATADA: ARNO ANTONIO TELCH - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Sob N. 81.825.614/0001-04, estabelecida na Rua 10 de Novembro, 1729- sala 01, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de XAXIM - SC, neste ato representado pelo Senhor **ARNO ANTONIO TELCH**, inscrito no CPF/MF Sob N. 495.338.609-44 e Carteira de Identidade Sob N. 1.498.477, SSP/SC.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0002/2015, Pregão Presencial nº 0001/2015, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para pintura do Centro Administrativo de Xaxim, compreendendo os materiais conforme anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 01/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro** - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$9.380,00(nove mil trezentos e oitenta reais), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

**Centro de Custo:** 7 – Secretaria de Administração  
**Orgão de Governo:** 4 – Secretaria de Administração





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Unidade Orçamentaria:** 1 – Secretaria de Administração

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**Parágrafo único.** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pelo Centro de Administração junto ao setor de compras.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES**

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber.

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- e) Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.
- f)

**Parágrafo único** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual) ou





000108

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 30 dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

**Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie,





000109

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.



000110

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim, 27 de janeiro 2015.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ARNO ANTONIO TELCH - ME**  
**ARNO ANTONIO TELCH**  
**CONTRATADO**

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

**JUVENAL MARTINAZZO**  
048.785.719-47  
Testemunha

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<b>Nr. do Processo: 2/2015 Licitação: 1/2015 - PR Data da Homologação: 27/01/2015</b>									
<b>Fornecedor: 3 - ARNO ANTONIO TELCH - ME</b>									
2	01-01-11640	DILUENTE, 5 LTS	TINSUL	Gal	4,000	0,0000	48,0000	192,00	Vence
3	01-01-63387	IMPERMEABILIZANTE 18 LT	S. WILLIANS	Un	9,000	0,0000	215,0000	1.935,00	Vence
5	01-01-00271	LIXA	ALCAR	MLin	30,000	0,0000	3,0000	90,00	Vence
10	02-04-00035	MASSA ACRILICA 18 LTS	TINSUL	Un	1,000	0,0000	61,0000	61,00	Vence
11	02-04-00028	TINTA ACRILICA 18 LTS	TINSUL	Lit	22,000	0,0000	265,0000	5.830,00	Vence
12	01-01-18104	TINTA ESMALTE SINTEKICO 3,6LT	TINSUL	Gal	24,000	0,0000	53,0000	1.272,00	Vence
					<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>			<b>9.380,00</b>	

Xaxim, 3 de Fevereiro de 2015.

000111





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 12 de fevereiro de 2014.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.0002/15, PREGÃO N.0001/2015.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 0112 (cento e doze), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Josiane de Oliveira Cichelero**  
**Membro Comissão**

---